

Processo Administrativo IPM n.º 55/2026

Assunto: Lançamento de Edital para composição do Comitê de Regulação

Referente: Edital n.º 009/2026 – área de transportes

DESPACHO

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Decreto n.º 236/2026, com fundamento na Cláusula 33, § 1º, e na Cláusula 50, § 2º, do Protocolo de Intenções da AGIR, observadas as disposições do Regimento Interno do Comitê de Regulação, bem como nas Cláusulas 44 e 49 do Protocolo de Intenções da AGIR, e

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 0001/2026/06PJ/BLU, expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, nos autos do Inquérito Civil n.º 06.2026.00001082-0, que concluiu pela incompatibilidade da indicação de entidades formadas exclusivamente por entes estatais para vagas reservadas à sociedade civil organizada no Comitê de Regulação;

CONSIDERANDO o acolhimento da referida Recomendação por esta Agência, no interesse da segurança jurídica e do pluralismo institucional na composição do Comitê de Regulação;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Edital de Convocação n.º 009/2026 admite a participação de entidades compostas por entes públicos associados na condição de sociedade civil organizada, o que demanda reavaliação dos critérios de elegibilidade à luz da orientação ora acolhida;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando contrários ao interesse público, nos termos das Súmulas n.º 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o procedimento ainda se encontra em fase preparatória, não tendo sido submetido à deliberação da Assembleia Geral, inexistindo direito adquirido ou expectativa legítima à nomeação,

DECIDE:

a) Revogar o Edital de Convocação n.º 009/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2026 (Publicação n.º 7998430), tornando sem efeito todos os atos praticados no âmbito do respectivo processo de indicação, inclusive eventuais inscrições realizadas;



b) Estabelecer que a vaga de que trata o Edital revogado será objeto de novo processo de escolha, mediante publicação de edital com critérios de elegibilidade compatíveis com a orientação acolhida;

c) Providenciar, por meio da Diretoria Administrativa e Institucional, a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no sítio eletrônico oficial da AGIR;

d) Arquivar o Processo Administrativo IPM n.º 55/2026, após o cumprimento das medidas estabelecidas neste despacho.

Blumenau, 27 de março de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-**-0-53
27/03/2026 11:28:50

[assinado digitalmente]

Paulo Eduardo de Oliveira Costa
Diretor-Geral

